REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.811/85 DE 19.12.85.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do ' Patrimonio Municipal, localizado na Nova Marabá, à HERCULANO PEREIRA DE SOUZA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano' do Patrimonio Municipal, à HERCULANO PEREIRA DE SOUZA NETO, localizado na folha 31, quadra 02, lote E-03, ÁREA DE EXPANSÃO NOVA MARABÁ,' com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado ' direito com o lote E-02, pelo lado esquerdo com o lote E-04, frente' para V-311 e fundos com os lotes B-08, B-09, medindo 15.00m de frente, 40,00m na lateral direita, 40,00m na lateral esquerda e 15,00m ' nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1985.

Prefeito Municipal